

ATO TRT GP Nº 145/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67,

R E S O L V E

- I - Revogar o Ato TRT nº 48/88, de 15.07.88.
- II - Delegar competência ao servidor MÁRIO IVO DA COSTA LEITE, Técnico Judiciário, Classe "S", ref. NS-25, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para Ordenar Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67, no período de 01 a 03.11.89.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa, 31 de outubro de 1989

ALUÍSIO RODRIGUES

Juiz Presidente